



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA DO EDITAL Nº. 3112/2021
REPASSE POR EMENDA DE VEREADOR A ASSOCIAÇÃO
BANCO DA AMIZADE

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, reuniu-se no dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, às 13 horas na sala de reuniões da Secretaria de Município da Educação, situada na Rua General Osório, 614, centro, para verificação de documentação relativo ao Edital nº.3112/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para **Associação Banco da Amizade**, C.N.P.J. 04.029.513/0001-86, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme emenda individual de vereador nº. 33/2021. No ato foi feita a leitura do Plano de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017 entregues em envelope sob protocolo Secultur nº.91 datado de 01/07/2021. Na averiguação do plano de trabalho, o colegiado observa que a entidade apresentou os requisitos solicitados no art. 22 da Lei 13.019/2014, contendo descrição da realidade objeto da parceria, descrição de metas, previsão de receitas, despesas, forma de execução e demais itens exigidos, bem como apresentou orçamentos referentes as despesas com reforma e manutenção do prédio. Em virtude das políticas da assistência social, o colegiado sugere que devem passar por análise da Secretaria e do gestor responsável pelo repasse, se as mesmas estão em conformidade com as normativas da assistência social, assim como a utilização do recurso com relação às despesas, se as mesmas estão segundo a indicação da emenda impositiva e com a utilização do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social. Após análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, a comissão de seleção conferiu que todos estão de acordo com o solicitado, no entanto o colegiado sugere que a entidade reapresente o balanço das demonstrações contábeis do exercício de 2020, uma vez constatado uma diferença no caixa de vinte e três centavos, no prazo de até dez dias úteis da publicação desta ata. Seguindo os trâmites previstos na legislação vigente, segue o processo nº.1148/2021 para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Assistência Social, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta sessão, às 13h45, que vai assinada pela titular que presidiu a reunião, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e os membros suplentes Viviane Ilha e Alessandra Martins dos Santos. *Cátia Bortoluzzi, Maria*